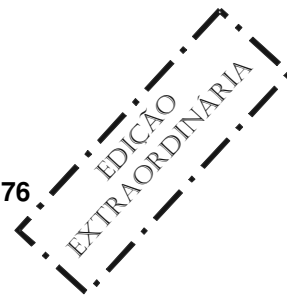




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvará Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS
 cmassistencia.queimadas@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2023-CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referentes aos exercícios de 2021 e 2022, do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Queimadas/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Queimadas/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2016, resolve aprovar em reunião extraordinária realizada em 05 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que dispõe sobre os serviços e programas da Política da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO as Normas legais do Estado nas quais reguem as formas de transferências do FEAS aos municípios;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) Nº 625/2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 580 de 31 de Dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO as Portarias Nº 22 e 23 de 17 de fevereiro de 2022 do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.389 de 25 novembro de 2015 da deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária nº 176 da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, realizada no dia 03 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do exercício de 2021 e 2022 referente aos recursos recebidos do Fundo Estadual da Assistência Social com transferência direta para o Fundo Municipal da Assistência Social a serem destinados para a manutenção dos serviços e programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e de Gestão do SUAS existentes no município de Queimadas.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Queimadas/PB sala de sessões, 05 de março de 2023.

Eliz Rejane Vicente da Silva
Eliz Rejane Vicente da Silva
 Presidente do CMAS



Câmara Municipal
 CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07
 Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
 CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal
 Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
 CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
 Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

Ofício nº 010/2023/CMQ/GAPRE

Queimadas, 17 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
José Carlos de Sousa Rêgo
 Prefeito Municipal de Queimadas - PB

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos a Vossa Excelência que encontra-se nesta Casa Legislativa, desde o dia 08/03/2023, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, referente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020, Processo TC Nº 06804/21, da Prefeitura Municipal de Queimadas, de Vossa responsabilidade, cuja documentação está a Vossa disposição para análise.

Outrossim, informamos que a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas apreciará o referido processo, no próximo dia 20 de março de 2023, às 10 horas e, conforme dispõe o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, será assegurado a Vossa Excelência o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Atenciosamente,

Lucena de Araújo
Lucena de Araújo
 Presidente

José Carlos de Sousa Rêgo
José Carlos de Sousa Rêgo

Recebido em 17/03/2023